

LEI Nº 832 / 79

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar uma das vias públicas de nossa cidade: *Rua Dr. João Batista Ferreira*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de novembro de 1979.

Hamilton de Carvalho Marinho – Prefeito Municipal, em exercício